

DECISÃO COREN/AL Nº 136/2022

Dispõe sobre a reformulação orçamentária ao orçamento do exercício de 2022 do Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas – COREN-AL, juntamente com o Primeiro Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Decisão COREN-AL Nº 025/2012, que aprova o regimento interno da Autarquia homologada pela Decisão COFEN 026/2013.

CONSIDERANDO o que preceitua a Resolução COFEN nº 340/2008, e a Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO a análise da execução orçamentária, em que foi verificada a necessidade de se proceder aos ajustes nas dotações orçamentárias que se apresentam insuficientes ao suporte da despesa;

CONSIDERANDO o Extrato de ata da 529ª reunião ordinária plenária do conselho regional de enfermagem de alagoas. Que autoriza o presidente a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% da despesa total prevista do orçamento.

DECIDE:

Art. 1º. Aprovar a reformulação orçamentária do Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas para o exercício financeiro de 2022, no valor de **R\$ 109.638,49 (Cento e nove mil seiscentos e trinta e oito reais e quarenta e nove centavos)**

Art.2º. O recurso utilizado para a modificação do orçamento para menos será oriundo das seguintes dotações:

Auxílio Representação	R\$ 3.500,00
Manutenção e Conservação Veículos	R\$ 10.000,00
Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos	R\$ 6.523,38
Passagens Aéreas	R\$ 50.000,00
Material para Festividades e Homenagens	R\$ 3.261,69
Locação de Bens Imóveis	R\$ 2.395,69
Propaganda e Publicidade	R\$ 1.404,65
Manutenção e Conservação Veículos	R\$ 3.046,77
Festividades e Homenagens	R\$ 10.000,00
Confecção de Uniformes, Bandeiras e Flâmulas.	R\$ 1.261,69
Armazenagem	R\$ 1.744,62

Art. 3º. O destino do recurso da modificação do orçamento para mais no valor de **R\$ 109.638,49**

Transferência para o COFEN – Cota-Parte (1/4)	R\$ 109.638,49
---	----------------

Art. 4º. O valor do orçamento para o exercício, em face das alterações ora aprovadas, passa a ser de **R\$ 7.426.637,59 (sete milhões quatrocentos e vinte e seis mil seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e nove centavos).**

Art. 5º. Esta decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º Dê ciência e cumpra-se.

Maceió/AL, 10 de outubro de 2022

Renné Cosmo da Costa
COREN/AL N.º 371396-ENF
Presidente

Paulo Jorge Torres Guimarães Silva
COREN/AL N.º 205404-ENF
Secretário